



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2017</b>		
Ementa		
<b>ALTERANDO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, CRIANDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.673, DE 1º DE FEVEREIRO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>21/06/2017</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 11/2017</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		

**Republicada por necessidade de retificação.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

**Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.765/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:


**Art. 1º.** Fica acrescentado ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, e modificado posteriormente, uma vaga ao emprego público de Técnico de Enfermagem, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme segue:

<b>Quantidade</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Referência</b>
01 (uma)	Técnico de Enfermagem	11 (onze)

**Art. 2º.** As atribuições do emprego público citado no artigo 1º são as descritas na Lei Municipal nº 2.768/2004.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 21 de junho de 2017.



**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração



**LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.766/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado ao Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes da Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, da Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, e modificado posteriormente, uma vaga ao emprego público de Técnico de Enfermagem, de provimento por concurso público, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme segue:

Quantidade	Nomenclatura	Referência
01 (uma)	Técnico de Enfermagem	11 (onze)

**Art. 2º.** As atribuições do emprego público citado no artigo 1º são as descritas na Lei Municipal nº 2.768/2004.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 21 de junho de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FREITAS  
Secretário de Administração

